

Ofício n.º 022/2015-SECAD

Uruguaiana, 31 de março de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 017/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 017/2015 que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município - PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 4.240 e 4.397/2014”.

2. O encaminhamento deste projeto possibilita incluir no PPA 2014/2017, obras de drenagem, pavimentação e sinalização viária, através da contratação de operação de crédito junto ao BADESUL – Agência de Fomento/RS.

3. Simultaneamente, inclui as obras supra referidas no Anexo VII da LDO de 2015, bem como os Programas:

a) **594** – Oficina Terapêutica de Inclusão Social e Meio Ambiente na Atenção Básica; **595** – Oficina Terapêutica de Horta Caseira na Atenção Básica e **596** - Oficina Terapêutica de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica, todos voltados à reabilitação psicossocial e reinserção na comunidade de pacientes portadores de transtornos mentais leves usuários do SUS);

b) **597** – Vigilância da Dengue – para intensificar as ações de prevenção da dengue e controle do *Aedes Aegypti*; **591** – Assistência Farmacêutica Básica – para fornecer medicamentos básicos à população e **599** – Combate ao Racismo Institucional – para garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate a discriminação e as demais formas de intolerância étnica;

c) **572** - Oficina Terapêutica de Inclusão Social e Meio Ambiente na Atenção Básica; **573** - Oficina Terapêutica na Atenção Básica – Tipo I e **574** – Oficina Terapêutica Plantas Medicinais, todos voltados à reabilitação psicossocial e reinserção na comunidade de pacientes portadores de transtornos.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito sejam os projetos apreciados em regime de urgência, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei n.º 017/2015.

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município - PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 4.240/2013 e 4.397/2014.

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município - PPA 2014/2017, de que trata a Lei n.º 4.240, de 18 de setembro de 2013, Programa e Ação, observando-se o Anexo de Descrições dos Programas de Governo para 2014-2017, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, de que trata a Lei n.º 4.397, de 1º de outubro de 2014, Programa e Ação, observando-se o Anexo de Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.